



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. _____

FUNÇÃO

DECRETO N.º 876, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

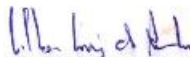
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200592.210	33.90.39	100	20.000,00	-
0901.1545205042.244	33.90.39	100	305.000,00	-
1103.1236404352.271	3390.39	100	40.000,00	-
0701.2884309082.233	32.90.21	100	-	20.000,00
0802.1545105011.106	44.90.51	100	-	85.000,00
0902.1545205042.244	33.90.39	100	-	170.000,00
0902.2645209022.248	33.90.36	100	-	20.000,00
0301.0406200102.217	44.90.91	100	-	30.000,00
1302.2369507052.281	3390.39	100	-	40.000,00
Total			365.000,00	365.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de novembro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito